



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Cândido Godói.

Secretarias Municipais: Secretaria de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de informática

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Municipal, por meio das Secretarias, realiza atividades cotidianas que dependem diretamente de equipamentos de informática, tais como computadores, notebooks, impressoras, monitores e demais dispositivos tecnológicos. Grande parte dos processos administrativos atualmente ocorre em ambiente digital, incluindo a tramitação de documentos, elaboração de relatórios, comunicação interna, atendimento ao cidadão e sistemas de gestão pública, exigindo equipamentos com desempenho adequado.

Constata-se que vários dos equipamentos atualmente em uso encontram-se defasados, com desempenho reduzido ou apresentando falhas recorrentes, o que gera lentidão operacional, perda de produtividade e interrupções nos serviços públicos. Além disso, o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple esses materiais, impossibilitando o atendimento célere das demandas das secretarias.

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição parcelada de equipamentos de informática, de forma a suprir gradualmente as necessidades das unidades administrativas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

A contratação por meio de Registro de Preços permitirá ao Município solicitar os equipamentos conforme a necessidade de cada secretaria, evitando compras desnecessárias, reduzindo custos de armazenamento e promovendo economicidade, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos no art. 11 da Lei 14.133/21.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria, estando assim alinhada com o planejamento estratégico da Administração.

Tal contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, promovendo eficiência na gestão de suprimentos e controle de estoques

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os equipamentos serão comprados na modalidade registro de preço, visto que a quantidade de



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

itens a serem compradas poderá variar conforme a necessidade. A empresa terá 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos e o pagamento será em até 15 (quinze) dias após a entrega. Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação exigida nos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

couber (apenas para empresas com 100 (cem) ou mais funcionários);

j) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

k) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

l) Declaração para fins de enquadramento como ME/EPP, para as empresas que desejam se utilizar dos benefícios da LC 123/2006;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O presente processo visa à contratação de empresas, que possam fornecer computadores, impressoras, monitores e demais equipamentos ao nosso Município, conforme a necessidade e a quantidade pretendida.

Item	Qtd Mín	Qtd Máx	Descrição
1	1	50	Celular smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas: Processador octa-core de 2,5 GHz ou superior; Memória RAM de 8GB ou superior; Memória de armazenamento interno de 256GB ou superior; Tamanho do Display 6.67" ou superior; Tecnologia AMOLED ou superior; Taxa de atualização de até 120Hz; Resolução FHD+ (2400 x 1080) pixels ou superior; Taxa de contraste: 5.000.000:1 ou superior; Proteção Corning® Gorilla® Glass 5; Câmera frontal de 20 MP ou superior; Câmeras traseiras: 108MP + 8MP + 2MP ou superior; Bateria de 5.110 mAh ou superior, com suporte a carregamento rápido de 45 W ou superior; Conector de entrada USB-C; Conectividade 2G, 3G, 4G e 5G; Bluetooth 5.3; Wi-Fi: 802,11a/b/g/n/ac 2,4 GHz e 5 GHz; Função NFC; Sensor de impressão digital na tela; Sensor de Proximidade Virtual, Acelerômetro, Giroscópio, Bússola Eletrônica, Sensor de luz ambiente; Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm; Proteção IP64; HyperOS ou superior; Garantia mínima de 12 meses; Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de, no mínimo:- 01 Carregador de Tomada rápido de 45W;- 01 Cabo USB-C;- 01 Ferramenta ejetora de chip;- 01 Capinha protetora para o aparelho. Modelo de Referência: Xiaomi Redmi Note 14 5G



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

2	1	20	Celular smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas: Processador octa-core de 2,2 GHz ou superior; Memória RAM de 6GB ou superior; Memória de armazenamento interno de 128GB ou superior; Tamanho do Display 6.67" ou superior; Tecnologia AMOLED ou superior; Taxa de atualização de até 120Hz; Resolução FHD+ (2400 x 1080) pixels ou superior; Taxa de contraste: 5.000.000:1 ou superior; Proteção Corning® Gorilla® Glass 5; Câmera frontal de 20 MP ou superior; Câmeras traseiras: 108MP + 2MP + 2MP ou superior; Bateria de 5.500 mAh ou superior, com suporte a carregamento rápido de 33 W ou superior; Conector de entrada USB-C; Conectividade 2G, 3G e 4G; Bluetooth 5.3; Wi-Fi: 802,11a/b/g/n/ac 2,4 GHz e 5 GHz; Sensor de impressão digital na tela; Sensor de Proximidade, Acelerômetro, Giroscópio, Bússola Eletrônica, Sensor de luz ambiente; Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm; Proteção IP54; HyperOS ou superior; Garantia mínima de 12 meses; Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de, no mínimo:- 01 Carregador de Tomada rápido de 33W;- 01 Cabo USB-C;- 01 Ferramenta ejetora de chip;- 01 Capinha protetora para o aparelho. Modelo de Referência: Xiaomi Redmi Note 14
3	1	25	Computador desktop: Processador: processador 4 núcleos, 8 threads, 3.50GHz, Cache 12MB, com vídeo integrado para desktop, modelo de referência Intel Core i3-14100, ou de qualidade igual ou superior, com cooler homologado pelo fabricante para o modelo do processador. Memória RAM: 8GB de memória, sendo 2 pentes idênticos de 4GB, DDR4, frequência 3200MHz, compatível com a placa mãe; Placa mãe: Com suporte a 14ª, 13ª e 12ª geração de processadores Intel (LGA 1700); com suporte mínimo de 2 módulos de memória RAM DDR4, com suporte a frequência de 3200MHz; Chipset Intel H610; saída de vídeo HDMI; porta LAN 1GBPS; suporte a SSD com conexão M.2; mínimo 2 portas USB 3.2 Gen1; modelo de placa de referência: Gigabyte H610M H V2; SSD: Unidade SSD 256GB M.2 NVME ou superior; Fonte de alimentação: Fonte ATX com potência mínima de 200W Bivolt chaveada. Cada computador deverá ser entregue acompanhado de, no mínimo: 01 Teclado USB; 01 Mouse USB; 01 Filtro de linha contendo, no mínimo, 5 tomadas;
4	1	28	Computador desktop: PROCESSADOR: processador 10 núcleos, 16 threads, 2.50GHz, Cache 20MB, com vídeo integrado para desktop, modelo de referência Intel Core i5-14400, ou de qualidade igual ou superior, com cooler homologado pelo fabricante para o modelo do processador. Memória RAM: 8GB de memória, sendo 2 pentes idênticos de 4GB, DDR4, frequência 3200MHz, compatível com a placa mãe Placa mãe: Com suporte a 14ª, 13ª e 12ª geração de processadores Intel (LGA 1700); com suporte mínimo de 2 módulos de memória RAM DDR4, com suporte a frequência de 3200MHz; Chipset Intel H610; saída de vídeo HDMI; porta LAN 1GBPS; suporte a SSD com conexão M.2; mínimo 2 portas USB 3.2 Gen1; modelo de placa de referência Gigabyte H610M H V2 SSD: Unidade SSD 512GB M.2 NVME ou superior Fonte de alimentação: Fonte ATX com potência mínima de 200W Bivolt chaveada. Cada computador deverá ser entregue acompanhado de, no mínimo:- 01 Teclado USB;- 01 Mouse USB;- 01 Filtro de linha contendo, no mínimo, 5 tomadas;



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

5	1	10	Monitor com tamanho de tela de no mínimo 21,5 polegadas; tipo de tela LED; resolução de tela FULL HD (1920x1080); Taxa de atualização de 75HZ; com no mínimo uma entrada HDMI e uma entrada VGA (D-Sub)
6	1	21	Microcomputador portátil (notebook); com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior de, no mínimo, 10 núcleos e 12 threads, com frequência de clock de até 4.40 GHz; memória RAM mínima de 8GB DDR4 de até 3200 MHz; armazenamento mínimo de 256GB SSD NVMe M.2; tela com tecnologia LED, com tamanho mínimo de 15.6", resolução de 1920x1080 (Full HD); placa gráfica UHD com memória compartilhada com a memória RAM; placa de rede Wireless Wi-Fi 5 (802.11ac) (Dual band); teclado em Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico independente; Fonte carregadora do notebook; Sistema Operacional Windows 11 original; garantia de 12 meses.
7	1	50	Impressora Multifuncional com tanque de tinta; - Impressão a jato de tinta (CMYK); - Velocidade de impressão em preto de 33 ppm e em cores de 15 ppm; - Resolução máxima de impressão de até 5760 x 1440 dpi; - Conectividade via USB de alta velocidade, Wi-Fi, Wi-Fi Direct ³ ; - Voltagem AC 100 - 240 V; Modelo de referência Epson L3250
8	1	15	Nobreak, com as seguintes características mínimas: potência 1200VA / 600W; 6 tomadas, religamento automático; autonomia 30 minutos; voltagem bivolt; Garantia mínima de 12 meses;
9	1	15	Autotransformador 1500VA, transforma 110V em 220V, ou 220V em 110V (Bivolt); 10A; Cordão para ligação incluso; adaptador tripolar incluso; Fusível térmico rearmável.

Todas as especificações acima discriminadas são as mínimas exigidas na cotação dos equipamentos.

As marcas indicadas são meramente referenciais, admitindo-se produtos equivalentes que atendem integralmente as especificações mínimas.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar de sua efetiva entrega.

A entrega das mercadorias será de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, na Prefeitura Municipal de Cândido Godói, nº387, Centro, Cândido Godói, RS.

Todas as despesas, seja de frete, funcionários, impostos, taxas ou qualquer outra serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e a sua segurança durante o transporte.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme processos licitatórios realizados em nosso Município em anos anteriores e processos licitatórios realizados em Municípios vizinhos, denota-se que nossa região e Estado possuem empresas no ramo que fornecem os itens com características, qualidade e condições solicitadas no edital.

Potenciais fornecedores foram identificados por meio de buscas em sites especializados, PNCP e processos de municípios vizinhos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 530/2023.

Para suprir a necessidade de materiais escolares e de expediente, foi considerada a solução de aquisição por meio de licitação. No entanto, com base em experiências anteriores, levantaram-se as seguintes alternativas adicionais:

a) Reutilização e reaproveitamento

Alguns materiais podem ser reaproveitados com segurança, como pastas, caixas, papéis para rascunho e instrumentos escolares em bom estado. Isso contribui para a sustentabilidade e a redução de custos operacionais.

b) Compartilhamento entre setores

A adoção de um controle de estoque centralizado permitiria a redistribuição de materiais entre Secretarias com base em saldos não utilizados, evitando compras desnecessárias e promovendo o uso racional de recursos.

c) Adesão a atas de registro de preços

A depender da compatibilidade do objeto e da vigência, é possível avaliar a adesão a atas já formalizadas por outros órgãos públicos (desde que previsto em edital), o que pode reduzir o tempo e os custos administrativos com novos procedimentos licitatórios.

d) Modelo de fornecimento programado

Outra alternativa é a contratação de fornecimento mensal programado (“assinatura de material de expediente”), com entrega sistematizada e acompanhamento contínuo de consumo. Embora menos comum, esse modelo pode ser viável mediante bom planejamento e detalhamento técnico.

Diante do exposto, a aquisição por meio de licitação é a solução mais eficiente, segura e adequada, pois:

- assegura fornecimento integral e contínuo;
- promove disputa entre fornecedores;
- garante melhores preços;



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

- cumpre os princípios constitucionais da Administração Pública.

A opção pela licitação respeita o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e os artigos 1º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo isonomia, economicidade, transparência e regularidade no abastecimento público.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que para a aquisição de todos os itens, será preciso um valor de aproximadamente de R\$ 365.639,67 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). A estimativa dos valores a serem pagos por item é resultante da média de uma pesquisa de preços realizada com empresas do setor e na internet.

A pesquisa de preços foi realizada pelo Sr. João Paulo Seibel Ludwig, responsável pelo setor de T.I. da Prefeitura Municipal.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição parcelada de equipamentos de informática, contemplando computadores, notebooks, smartphones, monitores, impressoras, nobreaks e autotransformadores, conforme especificações técnicas mínimas previstas no edital. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, permitindo ao Município solicitar os itens gradualmente, de acordo com a demanda real de cada secretaria. A adoção do Registro de Preços possibilita maior flexibilidade e eficiência na gestão de suprimentos, evitando compras em excesso e garantindo que os equipamentos sejam adquiridos no momento em que sua necessidade se concretizar, contribuindo para o equilíbrio orçamentário e a economicidade do processo.

Os equipamentos adquiridos serão destinados à substituição de dispositivos antigos ou com desempenho insuficiente, bem como ao atendimento de novas demandas decorrentes da ampliação das atividades administrativas. Com isso, busca-se melhorar o desempenho operacional, reduzir falhas, aumentar a agilidade dos serviços internos e assegurar a continuidade das atividades administrativas essenciais.

Não há necessidade de contratação de serviços contínuos associados, uma vez que os equipamentos possuirão garantia mínima de 12 meses e, em caso de defeito, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição ou reparo conforme previsto no edital. A entrega dos itens ocorrerá sem custo adicional ao Município, diretamente na sede da Administração, devidamente acondicionados para preservação durante o transporte.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Dessa forma, a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação proposta, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de equipamentos de informática para as secretarias municipais, de modo a garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e o atendimento eficiente às demandas da população.

Espera-se, com isso:

- Melhorar o desempenho operacional dos servidores, reduzindo atrasos e interrupções decorrentes de equipamentos obsoletos ou com falhas;
- Padronizar e modernizar o parque tecnológico da Administração, assegurando maior compatibilidade entre sistemas e aplicativos utilizados;
- Aumentar a produtividade e a agilidade na execução de tarefas administrativas, financeiras, educacionais, de saúde e demais serviços públicos;
- Garantir continuidade dos serviços essenciais, minimizando o risco de paralisações por falta de equipamentos adequados;
- Racionalizar gastos públicos, ao adquirir equipamentos com melhor equilíbrio entre desempenho, durabilidade e custo;
- Atender as necessidades das secretarias de forma gradual, conforme demanda real, por meio do Registro de Preços, evitando desperdício e compras desnecessárias;
- Promover eficiência na gestão de recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como resultado final, busca-se elevar a qualidade do serviço público prestado ao cidadão, fortalecendo a capacidade administrativa e tecnológica do Município.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

Serão designados formalmente os gestores e fiscais do contrato, conforme Decreto Municipal nº 530/2023, observando o princípio da segregação de funções.

Para a contratação proposta não se faz necessária a adoção de providências prévias adicionais, considerando que:



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

As especificações técnicas dos equipamentos já foram definidas pelo setor responsável;

A pesquisa de preços foi realizada e serviu de base para a estimativa de despesas;

O objeto está alinhado ao planejamento de contratações da Administração.

Serão designados, o gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 530/2023, observando-se o princípio da segregação de funções previsto na Lei nº 14.133/2021.

A gestão, acompanhamento e fiscalização da entrega dos equipamentos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Setor de Tecnologia da Informação, que também prestará suporte técnico para conferência dos itens entregues.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende de outras contratações acessórias para que o objeto seja executado de forma adequada, uma vez que os equipamentos de informática adquiridos serão entregues prontos para uso, acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses e dos itens essenciais de funcionamento, conforme especificações constantes do edital.

O Município possui estrutura técnica própria para instalação, configuração e suporte básico dos equipamentos, por meio do Setor de Tecnologia da Informação, não sendo necessária a contratação de serviços externos para essa finalidade.

Ressalta-se, contudo, que eventuais serviços de manutenção corretiva, quando necessários após o período de garantia ou decorrentes de mau uso, poderão ser objeto de contratações futuras e independentes, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, não se caracterizando como contratação interdependente do presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, conclui-se que a contratação é autônoma, não exigindo processos complementares para assegurar sua efetiva implementação.

11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos de informática pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte de embalagens e à substituição de equipamentos eletrônicos obsoletos. No entanto, tais impactos podem ser mitigados mediante a adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos e eletrônicos.

Impacto Ambiental Identificado	Descrição	Medidas de Mitigação / Tratamento
---------------------------------------	------------------	--



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Geração de resíduos de embalagens (papelão, plástico, espumas)	As embalagens que acompanham os equipamentos podem gerar resíduos sólidos que, se descartados inadequadamente, causam impacto ambiental.	Separar resíduos recicláveis; Encaminhar para cooperativas/associações de reciclagem; Orientar setores acerca de descarte seletivo.
Descarte de equipamentos obsoletos (lixo eletrônico - e-waste)	A substituição de equipamentos antigos pode gerar resíduos eletrônicos, que contêm componentes químicos e metais pesados.	Encaminhar equipamentos para leilão municipal, reutilização em setores com menor demanda ou doação, quando possível; Quando inservíveis, destinar para empresa licenciada para descarte de resíduos eletrônicos conforme normas ambientais.
Consumo energético dos novos equipamentos	O uso permanente dos equipamentos pode aumentar o consumo de energia elétrica.	Priorizar o uso de equipamentos com eficiência energética adequada;- Orientar servidores para uso consciente e desligamento de equipamentos fora do expediente.
Possibilidade de emissão de resíduos após a vida útil	Ao final da vida útil, os equipamentos podem se tornar resíduos de difícil degradação.	Manter política de controle patrimonial para identificação do momento de substituição; Destinar corretamente conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Considera-se que os impactos mencionados não inviabilizam a contratação, sendo plenamente mitigáveis por meio da adoção de práticas ambientais responsáveis e gestão adequada dos materiais. Além disso, os equipamentos substituídos poderão ser leiloados ou reaproveitados, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e redução de resíduos.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, planejamento, pesquisa de preços e disponibilidade orçamentária,



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com os padrões de qualidade e os valores praticados pelo mercado.

Cândido Godói, RS, 04 de novembro de 2025.



Elton Luis Perius
Secretário da Administração